

**REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS
XIX Canto da Primavera, Em Festa/2018 - MOSTRA NACIONAL DE MÚSICA**

1. O FESTIVAL CANTO DA PRIMAVERA, Em Festa, 2018.

1.1. A meta de 2018 é a seleção de **15 (quinze)** shows para se apresentarem no **XIX Canto da Primavera, em Festa 2018 - MOSTRA NACIONAL DE MÚSICA**, devendo ser o material inscrito referente somente a espetáculos de música.

1.2. Dos 15 (quinze) shows, 05 (cinco) serão destinados a artistas ou grupos locais da Cidade de Pirenópolis, escolhidos por curadoria local, com um curador representante da SEDUCE;

1.3. As inscrições poderão ser feitas pelo formulário disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, entre os dias 01 a 26 de agosto de 2018. A ficha de inscrição deverá ser preenchida eletronicamente no site www.seduce.go.gov.br/cantodaprimavera. No formulário eletrônico o artista deverá postar o link do show a ser apresentado no Canto da Primavera 2018, release, entre outros documentos e links.

1.4 Os artistas e grupos musicais serão selecionados pela SEDUCE, através da Superintendência Executiva de Cultura - Supex Cultura, que ouvirá as Entidades representativas da atividade musical do Estado de Goiás, através de curadoria, composta por 05 (cinco) membros: 3 (três) indicados pelas entidades representativas da área da música, 01 (um) indicado pela SEDUCE e 01 (um) indicado pela prefeitura de Pirenópolis. As escolhas serão feitas com base na originalidade, diversidade e interpretação das músicas inscritas, levando em consideração, também critérios de notoriedade comprovada e carreira continuada. Suas decisões serão soberanas, não sendo passíveis de questionamentos e recursos.

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DOS ARTISTAS E GRUPOS

2. Quem pode se inscrever?

2.1. Podem se inscrever artistas maiores de 18 anos, nascidos ou residentes há, pelo menos, três (03) anos no Estado de Goiás - comprovada por documentação a ser apresentada - e grupos musicais do Estado de Goiás através de seu artista responsável.

2.2. Não podem se inscrever e participar como artistas ou grupos, independentemente do recebimento de cachês, servidores públicos estaduais da Superintendência Executiva de Cultura da SEDUCE e também os membros das diretorias das associações representativas da música no Estado de Goiás, que serão ouvidas na escolha dos espetáculos que irão compor a programação musical, do Canto da Primavera, em Festa, 2018.

2.3. As apresentações ocorrerão no mês de setembro de 2018, entre os dias 19 a 23, na cidade de Pirenópolis, no Estado de Goiás, dentro da programação oficial da Mostra.

3. Inscrição

3.1. As inscrições ocorrerão no período do dia 01 a 26 de agosto de 2018.

3.2. As inscrições são gratuitas e só poderão ser efetuadas por artistas, através do preenchimento de formulário eletrônico que será confirmado imediatamente após envio da inscrição, onde aparecerá a mensagem: Sua inscrição foi realizada com sucesso.

4. A Ficha de Inscrição

4.1. Os interessados deverão preencher obrigatoriamente a Ficha de Inscrição declarando o gênero/estilo musical do artista/grupo, o gênero/estilo musical do espetáculo a ser apresentado no Canto da Primavera, em Festa 2018, o nome completo (sem abreviar), CPF, naturalidade e cidade atual de residência dos integrantes do show.

4.2. Também deverão indicar links onde constem:

4.2.1. Vídeo do espetáculo a ser apresentado no Canto da Primavera, em Festa 2018;

4.2.2. Releases do espetáculo e do artista/grupo;

4.2.3. Rider Técnico;

4.2.4. Mapa de palco.

4.3. Os links enviados (vídeo e imagem) deverão ser públicos e conter o material da apresentação inscrita no regulamento, com boa qualidade de áudio e de vídeo.

4.4 O show/espetáculo que ocorrerá na Mostra, caso o artista ou grupo seja selecionado, deve ser a apresentação demonstrada nos links disponibilizados pelo artista ou grupo. Apresentação esta realizada nos últimos 18 (dezoito) meses, obrigatória a sua comprovação.

4.5. No ato da inscrição, caso selecionado, o artista ou grupo concorda que deverá estar à disposição das datas, horários e locais de apresentação estipulados pela equipe de produção da Mostra Canto da Primavera, em Festa 2018. Portanto, qualquer alteração deve ser decidida pela equipe de produção que avaliará tecnicamente cada apresentação inscrita e programará os shows nos locais onde julgar adequado.

4.6. O artista ou grupo que não se encaixar nas regras do presente regulamento, constantes dos itens 2.1, 2.2, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 estará automaticamente desclassificado.

4.7. Os interessados deverão preencher eletronicamente o formulário, respondê-lo e enviá-lo dentro do prazo estipulado no item 3.1 deste regulamento.

4.8. Ficará a cargo dos selecionados o custeio de todas as despesas referentes à sua participação no festival (alimentação, hospedagem, transporte, etc.)

5. Comissão de Seleção

5.1. A seleção dos artistas ou grupo musicais é de responsabilidade de uma comissão de curadoria, composta por 05 (cinco) membros: 3 (três) indicados pelas entidades representativas da área da música, 01 (um) indicado pela SEDUCE e 01 (um) indicado pela prefeitura de Pirenópolis;

5.2. Cinco (05) vagas serão destinadas a artistas ou grupos musicais da cidade de Pirenópolis;

5.2.1. A seleção dos artistas de Pirenópolis será feita por uma curadoria local, com a participação de um curador da curadoria regional;

5.3. Serão critérios de desempate:

5.3.1. A participação como atração musical em eventos realizados pela SEDUCE anteriores ao Canto da Primavera 2018 contará em desfavor do artista/grupo pretendente.

Superintendência Executiva de Cultura/SEDUCE – Praça Cívica, 02, Setor Central – Goiânia-GO. CEP:74.003-010

FONE: 3201.4608/4609

5.3.2. O lançamento de trabalhos musicais inéditos em formato físico (CD, DVD, etc.) contará a favor do artista/grupo pretendente.

5.4. Não há proibição de músicas escritas e interpretadas em outros idiomas.

6. Selecionados

6.1. Serão selecionados **15 (quinze)** artistas ou grupos musicais. A lista dos selecionados será **divulgada até o dia 04** de setembro de 2018, no site da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte (www.seduc.go.gov.br).

6.2. Os artistas ou grupos musicais selecionados serão distribuídos nos palcos e horários da programação do festival por definição da produção/coordenação do Canto da Primavera em Festa, 2018.

7. Pagamento

7.1. Cada um dos 15 (quinze) espetáculos selecionados receberá R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - valor bruto a ser recebido até dois (02) meses após a apresentação (este valor está sujeito aos impostos incidentes conforme legislação em vigor), mediante a apresentação dos documentos em dia da empresa com CNPJ e nota fiscal.

Superintendente de Ação Cultural/SEDUCE-GO.